

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 057/2024
Inexigibilidade nº: 025/2024
Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Locação de imóvel com fins de instalação da Casa de Apoio ao Estudante no Município de Vitória da Conquista – Bahia.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Elisabete de Oliveira Alves, Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 057/2024, Inexigibilidade nº 025/2024, em especial, o laudo de avaliação, parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação de MARIVALDO SANTOS DA SILVA, CPF nº 327.765.515-68, para locação de imóvel com fins de instalação da Casa de Apoio ao Estudante no Município de Vitória da Conquista – Bahia, no valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), pelo período de 08 meses, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 25 de abril de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Alves
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 057/2024
Inexigibilidade nº: 025/2024
Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Locação de imóvel com fins de instalação da Casa de Apoio ao Estudante no Município de Vitória da Conquista – Bahia.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica MARIVALDO SANTOS DA SILVA, CPF nº 327.765.515-68, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para locação de imóvel com fins de instalação da Casa de Apoio ao Estudante no Município de Vitória da Conquista – Bahia, no valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Cordeiros – BA, 25 de abril de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Alves
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 057/2024
Inexigibilidade nº: 025/2024
Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Locação de imóvel com fins de instalação da Casa de Apoio ao Estudante no Município de Vitória da Conquista – Bahia.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 057/2024, referente a inexigibilidade de licitação nº 025/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que MARIVALDO SANTOS DA SILVA, CPF nº 327.765.515-68, detém de imóvel condizente com a necessidade da administração, especialmente quanto as características e localização, conforme presente processo precitado, para locação de imóvel com fins de instalação da Casa de Apoio ao Estudante no Município de Vitória da Conquista – Bahia, no valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Cordeiros – BA, 25 de abril de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Alves
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 057/2024
Inexigibilidade nº: 025/2024
Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Locação de imóvel com fins de instalação da Casa de Apoio ao Estudante no Município de Vitória da Conquista – Bahia.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 30.886.164/0001-29; Contratada: MARIVALDO SANTOS DA SILVA, CPF nº 327.765.515-68, com sede a Avenida Leonidio Oliveira, nº 174, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia; Objeto: Locação de imóvel com fins de instalação da Casa de Apoio ao Estudante no Município de Vitória da Conquista – Bahia; Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global do Contrato: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); Forma de contratação: indireta/locação mensal; Prazo Contratual: 08 meses; Ato de Ratificação: 057/2024; Ato de Homologação: 057/2024; Cordeiros - BA, 25 de abril de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Elisabete de Oliveira Alves, Gestora do Fundo Municipal de Educação